

ATA Nº 037/DELI/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 28 de janeiro de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.**, protocolada sob o nº **18.403.336-4**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Foz do Iguaçu- PR	192 apartamentos	126 apartamentos	Aprovação na análise de engenharia pela CAIXA

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, constatadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 19) e pelo Departamento de Licitação (mov. 30), conforme segue:

1. Na Manifestação de Interesse apresentada, todas as unidades habitacionais foram destinadas para a Cohapar. Entretanto, para o Município de Foz do Iguaçu o percentual máximo do número total de unidades do empreendimentos passíveis de receber subvenção é de 70%. Portanto, houve descumprimento do item 3.4 do anexo I – Termo de Referência do edital.
2. Ainda em relação à Manifestação de Interesse, o valor de venda e avaliação das unidades habitacionais está acima do limite estabelecido. Para o Município de Foz do Iguaçu é de R\$ 209.000,00. Assim, houve descumprimento do item 4.1."a" do anexo I – Termo de Referência do edital.

ATA Nº 037/DELI/2022

- No mesmo documento, o representante nomeado para assinatura do Termo é o Sr. Namir Alcides Piacentini. Porém, a assinatura se deu pelo Sr. Pablo Couto Piacentini. Logo, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital.
- Projeto de implantação das unidades habitacionais (loteamento ou condomínio) aprovado pela Prefeitura Municipal onde conste a localização do empreendimento. Para complemento do item 9.1."c" do edital, solicitamos a disponibilização de imagem do "Google Maps" que indique a localização do empreendimento.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 14/12/2021 (mov. 31) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 07/01/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 32 a 35). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Ocorre que, ao retornar o processo de nova análise técnica, o DELI percebeu que, por equívoco, não solicitou à empresa correção de item apontado no Memorando nº 599/DVIP-DEPG, qual seja:

- Ausência de Declaração, expedida pela CAIXA, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco. Logo, houve descumprimento do item 9.1."a" do edital.

Desta forma, constatada a falha, o DELI reabriu o prazo para correções em 13/01/2022 (mov. 41), sendo que a empresa respondeu com nova documentação em 24/01/2022 (mov. 42), portanto tempestivamente. O processo retornou novamente para a DVIP para análise técnica.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 035/2022 – DVIP – mov. 49, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 035/2022 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. – FOZ DO IGUAÇU/PR – 126 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 18.403.336-4

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	146-151	43	NÃO SE APLICA

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

ATA Nº 037/DELI/2022

DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	154	44	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO	9.1.a.	SIM	154	44	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	158	47	25/02/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	134-135	34-35	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	16-17	6	09/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4. e 3.4.3	SIM	146-151	43	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	146-151	43	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 209.000	147-151	43	209.000 ³

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	X
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	10/05/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	39	11/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	11	24/02/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM - PABLO COUTO PIACENTINI	43	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	12	X
PROCURAÇÃO		SIM - PABLO COUTO PIACENTINI	13	X

Conclui-se, portanto, que a CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seus sócios majoritários, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **28/01/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **04/02/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn037.2022PIACENTINIFOZDOIGUACU192UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 28/01/2022 10:23, **Bruno Costa Schroeder** em 28/01/2022 10:53, **Jeferson Santiago de Alencar** em 28/01/2022 14:22.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 28/01/2022 10:30, **Nara Thie Yanagui** em 28/01/2022 10:46, **Harisson Guilherme Francoia** em 28/01/2022 11:02.

Inserido ao protocolo **18.403.336-4** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 28/01/2022 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fca0b6f3af76f6dc532559e52ab8a7cf.